



GOVERNO MUNICIPAL DE
JOÃO ALFREDO

É a gente que faz



PORTARIA Nº 124, de 13 de maio de 2016.

A Prefeita do Município de João Alfredo, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o pedido da Servidora **JULIANA VEREDAS F. PINTO**, exarado através de requerimento encaminhado a Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerá-la licenciada a partir de 02.05.2016, do cargo de Agente de Endemias, por um período de 01 (um) ano sem vencimentos, para tratar de assuntos de interesse particular, de acordo com o Artigo 130, da Lei Estadual nº 6.123, de 20/07/68 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Pernambuco), adotado por este Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02.05.2016.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

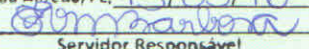
Gabinete da Prefeita do Município de João Alfredo, em 13 de maio de 2016.


Maria Sebastiana da Conceição
PREFEITA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins haver publicado, nesta data, o presente Ato no Quadro de Avisos da Prefeitura, nos termos do art. 94 da Lei Orgânica Municipal.

João Alfredo/PE, 13/05/16


Servidor Responsável